



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 848/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS, 27/09/2012

Responsável: Sandra

LEI MUNICIPAL Nº 848/2012
DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 063/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:3-Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade:1-Secretaria de Administração e Planejamento.

Função:4-Administração

Programa:1103-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Subfunção:122-Administração Geral

Recurso:1-Recurso Livre

Projeto Atividade:2.006-Manutenção das Atividades da Administração

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(224).....R\$ 4.250,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:10-Encargos Gerais do Município

Unidade:1-Encargos Gerais do Município

Função:99-Reserva de contingência

Programa:9999-Reserva de contingência

Subfunção: 999-Reserva de contingência

Recurso: 1-Livre

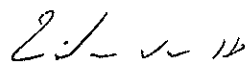
Projeto Atividade:9.002-Reserva de contingência

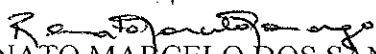
Elemento:9.9.99.99.00.00.00.00-Reserva de contingência(375).....R\$ 4.250,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

